



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2019.

**“CONCEDE AUMENTO SALARIAL
AOS PROFESSORES E COORDENADORES
PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do art. 66, inciso III; e art. 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal de 1988.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Professores e Coordenadores Pedagógicos, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) com vencimento retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 04 de fevereiro de 2019.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**